



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



SECRETARIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei de n.º 173/19

Autor: Deputado Estadual Eyder Brasil

Ementa: Institui o dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro.

Relator: Deputado Estadual Jean Oliveira

RELATÓRIO: Versa o Projeto de Resolução de n.º 173/19, de autoria do Deputado Estadual Eyder Brasil que Institui o dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro.

A Lei Federal nº 11.350, de outubro de 2006, regulamentou a profissão de Agente Comunitário de Saúde, destacando-lhes atribuições como o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor responsável.

A propositura em questão é de grande importância devido as atividades por eles realizadas, o agente de saúde ainda não é devidamente valorizado, muito embora não se questione a relevância desse trabalho para a efetiva melhoria das condições de saúde da população.

É o relatório.

PARECER: Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a proposição em apreço se destina a instituir o dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Dispõe o artigo 29, § 1º inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 29. As competências das Comissões Permanentes são as definidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação compete:

I - Analisar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras comissões, concluindo por projeto, quando cabível;

Diante do artigo citado acima é dever desta comissão emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais regimentais e legais das matérias distribuídas.

Ao analisar o referido Projeto de Lei de n.º 173/19, constatando que a propositura está apta, embasada à luz da legislação vigente e ditames Regimentais desta Casa de Leis, e quanto aos aspectos constitucionais, legais, técnicos legislativos e redacionais.

Por fim, por entender ser um projeto de Lei de grande importância o Parlamentar tem seu voto favorável diante do acima exposto.

VOTO

Diante do exposto, somos pelo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei de n.º 173/19.

É o parecer.

Plenário das Comissões 2, 03 de setembro de 2019



JEAN OLIVEIRA

Relator - CCJR



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 217/19

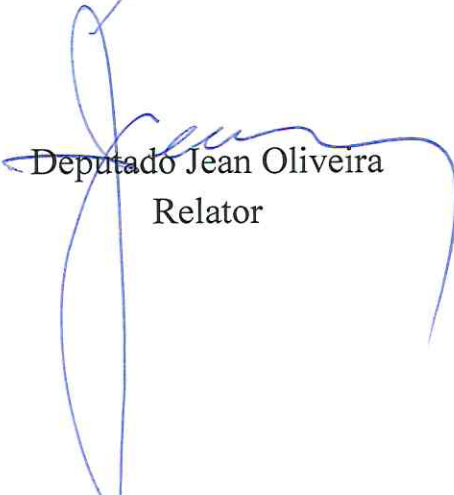
A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Jean Oliveira, favorável ao Projeto de Lei nº 173/19 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Institui o dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador Jair Montes, Jean Oliveira, Marcelo Cruz, Aécio da TV, Lebrão e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 03 de setembro de 2019.



Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR



Deputado Jean Oliveira
Relator